



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviço, de 13 de maio de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 97, 11 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e:

Considerando a prorrogação dos prazos editados pelo Decreto nº 40.583, de 01 de abril de 2020 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Instrução nº 55, de 20 de março de 2020:

“Art. 1º A operacionalização do Hospital Veterinário Público – HVEP ficará limitada aos atendimentos emergenciais enquanto perdurarem as medidas de restrição impostas pelo Decreto 40.583, de 01 de abril de 2020 e alterações posteriores.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino